

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 815/2008

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no Orçamento Municipal/2008 - Lei Municipal nº 797/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal - Lei nº 797/2007, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atendimento da programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei é proveniente do Contrato de Repasse nº 024708203/2007 firmado com o Governo Federal com interveniência do Ministério do Turismo, visando a reforma e ampliação da Praça Ana Mattos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

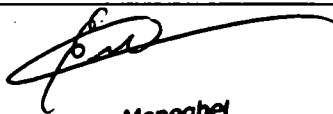
Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 27 de março de 2008.

EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
001.060.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0006.1.007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, JARDINS E PASSARELAS Obras e Instalações	4.4.90.51.00	004	195.000,00
			TOTAL	195.000,00


Edivan Meneghel
Prefeito Municipal
Itarana - ES